



FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS
COMISSÃO DE VESTIBULAR 2025/2
EDITAL Nº 97 – 2025/2
PROCESSO SELETIVO MEDICINA
ON LINE/ENEM/PRESENCIAL

A Faculdade de Ciências do Tocantins, nos termos da Lei nº9.394/96(LDB), da Portaria nº 799 de 16 de agosto de 2018 (publicado no Diário Oficial da União no dia 17/08/2018) recredenciada pelo Ministério da Educação, por meio de sua Comissão de Vestibular, localizada na Rua D, Q-11,LT-10 Nº25,Setor George Yunes, e na Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína-TO, faz-se saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para o SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, para o Curso de graduação em: MEDICINA, nas modalidades: Prova On-line, Nota de aproveitamento do Enem, Prova Presencial, de acordo com as normas definidas por este instrumento, ora denominado VESTIBULAR 2025/2 MEDICINA.

1. CURSO COM VAGAS

Tabela 1:

CURSO	VAGAS TOTAIS	VAGAS	TURNO	PORTARIA	DURAÇÃO DO CURSO
MEDICINA (BACHAREL)	150	50 vagas para a modalidade vestibular ON-LINE 50 vagas para a modalidade ENEM 50 vagas para a modalidade vestibular PRESENCIAL	Integral	Nº 488, de 31/07/2025 (DOU 01/08/2025)	12 semestres

1.1 O preenchimento das vagas do curso de Medicina poderá ser feito por meio do Processo Seletivo:

1.1.1. Na modalidade **Prova on-line**.

1.1.2. Na modalidade **ENEM**: Por meio da classificação obtida pelo cálculo descrito no item 03 deste edital, considerando-se, exclusivamente, as notas obtidas nas diferentes provas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio realizado entre os anos de 2015 e 2024, (o candidato deverá inserir no nosso sistema o número de inscrição e o ano do ENEM, com o qual deseja concorrer ao processo), até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito por meio do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT.

1.1.3. Na modalidade Prova **Presencial** com data específica neste edital.

1.1.4. A Faculdade de Ciências do Tocantins- Facit reserva-se o direito de remanejar o número de vagas entre as modalidades do processo seletivo, em caso de excedente de vagas em uma modalidade e insuficiência em outra.

2. DAS INSCRIÇÕES- REGRAS GERAIS

2.1. As inscrições para o Vestibular 2025/2 Medicina serão realizadas exclusivamente nas formas previstas neste Edital.

2.2. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as **NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS** neste **EDITAL** e **REGULAMENTO**, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.3. Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário de Brasília.

2.4. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da respectiva taxa, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.5. A realização da inscrição implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições aqui estabelecidas, não podendo o candidato alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer das disposições.

2.6. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou realizadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.7. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do site www.faculdefacit.edu.br, no qual o candidato terá acesso ao Edital deste processo seletivo, ao cadastro de inscrições e à forma de pagamento. O Requerimento eletrônico é pessoal e intransferível.

2.8. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (ex: como e-mail, nome etc.), endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

2.9. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.

2.10. O candidato deverá informar – ao preencher o cadastro de inscrição com os dados exigidos – o mesmo número do documento de identidade que será apresentado no dia da prova e /ou matrícula.

2.11. Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.

2.12. A Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT não se responsabiliza por inscrições não concluídas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação,

instabilidade no sistema, congestionamento das redes ou quaisquer outros fatores que comprometam a transmissão de dados.

2.13. Período das Inscrições: 02/08/2025 a 20/08/2025.

2.14. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.

2.15. O candidato que não indicar a opção de língua estrangeira fará obrigatoriamente a prova de INGLÊS.

2.16. O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, não concorrerá à vaga e estará ciente que, sob hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

2.17. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A MODALIDADE ENEM

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, dos anos de 2015 até 2024, devendo apresentar obrigatoriamente o documento de conclusão do ensino médio no ato da matrícula.

3.2. O candidato poderá usar somente um resultado, caso tenha participado de outras edições do ENEM solicitadas, será utilizada a maior média para classificação no Processo Seletivo 2025-2.

3.3. Para fins de aproveitamento dos resultados do ENEM serão aceitos exclusivamente os candidatos que apresentarem resultado obtido na prova de redação e em cada uma das provas objetivas por área de conhecimento.

3.4. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo por meio da nota do ENEM declara estar ciente de que o desempenho obtido no Exame será disponibilizado à Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT pelo INEP, exclusivamente para fins deste Processo Seletivo. Para comprovação do desempenho, poderá ser solicitado ao candidato aprovado, no ato da matrícula e na presença de um colaborador da Instituição, que acesse o portal do ENEM e imprima seu Boletim de Desempenho.

3.5. Caso o INEP não disponibilize os dados de desempenho por qualquer razão, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Boletim de Desempenho referente a uma das edições do ENEM realizadas entre os anos de 2015 e 2024.

3.6. Caso o item 3.5 deste edital seja executado, o candidato terá 2 (dois) dias subsequentes à publicação da solicitação de postagem para realizá-la. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a imediata anulação da inscrição.

3.7. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.8. Para os candidatos que optarem pela utilização da nota do ENEM, a classificação ocorrerá pela nota que consta do boletim de desempenho do ENEM fornecido pelo INEP.

3.9. A Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT, poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES POR MAIS DE UMA MODALIDADE DE PROCESSO SELETIVO:

4.1. O candidato poderá concorrer à vaga nas três modalidades, que são respectivamente: Prova On-line, Nota de aproveitamento do Enem, Prova presencial por Processo Seletivo desde que faça a inscrição nas abas indicadas, mediante pagamento dos boletos de inscrição referente às modalidades selecionadas.

4.2. Sendo aprovado em mais de um processo, prevalecerá:

4.2.1. Para o candidato inscrito nas modalidades: Prova on-line e ENEM: a modalidade ENEM liberando assim sua vaga na modalidade Prova on-line;

4.2.2. Para o candidato inscrito nas modalidades prova on-line e prova presencial: a modalidade prova presencial, liberando assim sua vaga na modalidade da prova on-line;

4.2.3. Para o candidato inscrito nas modalidades ENEM e Prova Presencial, a modalidade ENEM liberando assim sua vaga na modalidade Prova Presencial;

4.2.4. Para inscritos nas 3 (três modalidades): prevalecerá inicialmente a nota do ENEM liberando assim sua vaga nas modalidades Prova on-line e Prova Presencial.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A Taxa de Inscrição é de R\$: 400,00 (quatrocentos reais).

5.2. O pagamento da taxa de inscrição será feito via boleto bancário ou presencialmente no departamento de atendimento financeiro da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT, localizada à Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína-TO.

5.3. A inscrição só será confirmada após o pagamento da inscrição, dentro do prazo de vencimento, obedecendo ao horário de Brasília.

5.4. DO PAGAMENTO EM BOLETO

5.4.1. O Candidato que optar pelo pagamento em boleto, está ciente que o boleto bancário ao qual se refere o item 5.2 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até o último dia do vencimento.

5.4.2. O boleto bancário deverá ser pago, em dinheiro, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o último dia do vencimento, que se dará em **20/08/2025**.

5.4.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

5.4.4. A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.5. DO PAGAMENTO PRESENCIALMENTE NO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO FINANCEIRO DA FACULDADE FACIT

5.5.1. O Candidato que optar pelo pagamento presencialmente no departamento de atendimento financeiro da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT está ciente de que deverá efetuar o pagamento APENAS em cartão de débito ou pix via QR code gerado pela máquina de cartão de débito. Em nenhuma hipótese serão aceitos pagamentos em dinheiro, cheques ou qualquer título financeiro.

5.5. Ao efetuar o pagamento, o candidato confirma sua inscrição, dando ciência e acordo ao Edital que regulamenta este processo seletivo.

5.6. É de responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

5.6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

5.7. Será automaticamente cancelada a inscrição e desclassificado do processo seletivo o candidato cujo pagamento não for efetuado.

5.8. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

5.9. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de vencimento ou o comprovante da máquina de cartão com recibo emitido pela da Faculdade de Ciências do Tocantins- Facit.

5.10. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após 20/08/2025.

5.11. O candidato que tiver dificuldade de acesso via Internet ou falta de equipamentos tecnológicos para realização da inscrição, poderá dirigir-se à Faculdade de Ciências do Tocantins ou falar pelo telefone (63)99264-9099.

6. DAS PROVAS

6.1. Modalidade Prova On-line:

6.1.1. As provas do Vestibular de Medicina para o 2º semestre de 2025 serão realizadas de forma remota e online (síncrona), com duração total de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para resolução de 50 (Cinquenta) questões de múltipla escolha e uma Redação. O tempo será contabilizado a partir do momento em que o candidato for autorizado a iniciar a prova.

6.1.2. O candidato deverá aguardar a liberação de acesso à prova, que ocorrerá a partir das 13h do dia 23/08/2025. Nesse momento, o candidato passará pelo processo de validação de identidade e documentação. Por exemplo: se o candidato for liberado às 13h50min, seu tempo de 4h iniciará nesse horário, tendo até, no máximo, 17h50min para finalizar a prova.

6.1.3. Para acessar a prova, será exigida a digitação do e-mail informado no ato da inscrição. Caso o candidato tenha solicitado alteração do e-mail após a inscrição, valerá o último endereço eletrônico informado.

6.1.4. O e-mail é uma das chaves de acesso à prova e, por isso, deverá ser único e exclusivo para cada candidato inscrito.

6.1.5. O candidato que não acessar o sistema até às 13h45min para a validação de identidade e documentos será eliminado do processo seletivo.

6.1.6. A plataforma de provas estará disponível a partir das 13h do dia 23/08/2025 para o envio da foto e do documento de identificação. No entanto, a liberação para início da prova só ocorrerá a partir das 13h45min, devendo o candidato aguardar na sala virtual até ser autorizado.

6.1.7. É de inteira responsabilidade do candidato garantir o funcionamento adequado dos equipamentos necessários para a realização da prova, incluindo testes prévios de hardware, software, qualidade da internet e fornecimento de energia elétrica.

6.1.8. A FACIT – Faculdade de Ciências do Tocantins não se responsabiliza por falhas decorrentes dos equipamentos utilizados pelo candidato, tampouco por instabilidades na rede de internet ou interrupções no fornecimento de energia elétrica durante a realização da prova.

6.1.9. Caso o candidato enfrente dificuldades com a instalação do software necessário para a realização da prova, poderá solicitar suporte técnico até às 10h do dia anterior à aplicação. A partir do envio do link de teste e do link de acesso à prova — disponibilizados com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência — o suporte técnico estará disponível em horário comercial, das 08h às 12h e das 14 às 18h. Após às 10h do dia anterior à prova, a FACIT não prestará suporte técnico, sendo responsabilidade do candidato garantir pleno funcionamento de seus equipamentos e conexões.

6.1.10. O candidato deverá acessar a plataforma até, no máximo, 13h45min do dia 23/08/2025 para realização da identificação preliminar, que inclui: (1) envio de imagem do documento com foto (RG, RNE, CNH ou Passaporte); (2) envio de foto do rosto; e (3) conferência ou preenchimento dos dados de inscrição. O candidato que acessar após esse horário perderá o direito de realizar a prova.

6.1.11. O horário limite para entrega da prova será às 18h. Mesmo que o candidato inicie a prova após às 14h ou sofra interrupções técnicas durante a aplicação, prevalecerá o limite máximo das 18h. Caso o tempo individual de 4h, controlado pelo cronômetro do sistema, se encerre antes, prevalecerá esse tempo.

6.1.12. É dever do candidato ler atentamente todas as instruções fornecidas pela FACIT referentes ao processo seletivo e registrar seu aceite. O candidato também é responsável por manter conexão estável com a internet durante toda a realização da prova, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital. O descumprimento acarretará a eliminação do candidato.

6.1.13. Além dos critérios estabelecidos neste Edital para realização da prova, o candidato deverá possuir no ato da aplicação da avaliação:

a) O computador desktop ou notebook, que opere com sistema operacional Windows 10 ou 11 e, também, para MacOS, versão 10.14 ou superior, dotado de câmera e microfone em pleno funcionamento, conectado à internet, preferencialmente via cabo, com configuração de teclado português (ABNT ou ABNT 2) e disponibilidade mínima de 1GB de RAM livre para execução;

b) A câmera e o microfone devem permanecer descobertos, assegurando a captação nítida da imagem do candidato e do som ambiente durante toda a aplicação da avaliação.

c) O sistema admite, APENAS, o uso de navegador FIREFOX versão 107 (ou posterior), CHROME versão 107 (ou superior), ou SAFARI versão 14 ou superior;

d) Será solicitado ao candidato a instalação do software específico (navegador seguro) para realização da prova e, a não utilização, quando obrigatória, gera a desclassificação no processo seletivo. O Mettl Secure Browser (MSB) é um navegador de bloqueio baseado na web que converte qualquer sistema em uma estação de trabalho segura.

e) Ele não permite que você saia da janela de teste, antes que o teste seja concluído. Portanto, se o candidato utilizar o recurso de ALT+TAB ou qualquer funcionalidade de abertura de outro software durante a prova, esta será bloqueada. Além disso, o MSB também bloqueia a prova de candidatos que tentarem fazer a conexão de uma segunda tela ao computador (Multiple Screen Detector) durante a prova, seja por conexão por cabo ou sem fio. Recomenda-se também a retirada de Chromecasts e demais periféricos desnecessários para a realização da prova. O MSB também restringe a abertura de qualquer site ou acesso a qualquer software/aplicativos de terceiros. O MSB também fecha todos os aplicativos ativos, como outros navegadores e ferramentas de trapaça.

f) Ocorrendo quaisquer das situações aqui descritas, O MSB realizará o bloqueio automático da prova com a desclassificação do candidato. Caso o candidato já possua

alguma versão do MSB instalada ele deverá desinstalar a que possui e instalar sempre a última versão disponibilizada. Se for utilizar notebook, deixo-o conectado ao carregador desde o início do processo de verificação de identidade.

g) O MSB não é compatível com dispositivos móveis. (Ex: Celular, Smartpones, Tablet).

6.1.14. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

6.1.15. Para o bom funcionamento do MSB, o candidato precisa garantir que o seu sistema operacional está devidamente atualizado, não contendo nenhuma atualização de software pendente, principalmente o NET Framework.

6.1.16. O acesso à prova do candidato só será liberado após o fechamento de todos os aplicativos que estiverem em (CTRL + SHIFT + ESC).

6.1.17. A prova não poderá ser realizada por meio de smartphone ou tablets.

6.1.18. A responsabilidade por qualquer problema relacionado com os equipamentos e uso do software é unicamente do candidato, independentemente de ocorrer antes ou durante a execução da prova.

6.1.19. Até 02 (dois) dias antes da data de realização da prova, será encaminhado o link no e-mail fornecido pelo candidato, no ato da inscrição, para acesso à prova. Caso o candidato não receba o link de prova ele será o responsável por fazer contato no e-mail vestibular@faculdedefacit.edu.br informando o não recebimento até às 10 horas do dia anterior à prova solicitando o reenvio. A Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT não se responsabilizará por e-mails informados incorretamente na inscrição assim como qualquer outra configuração da caixa de e-mail do candidato que impeça o recebimento do link.

6.1.20. A prova deverá ser realizada, obrigatoriamente, em local silencioso, com boa iluminação, sendo o candidato acompanhado durante todo o tempo por fiscal e software de inteligência artificial de monitoramento (proctoring) de compartilhamento de tela, vídeo e áudio com reconhecimento facial. O vídeo de todo o processo será gravado para consulta posterior por parte do fiscal de prova ou da Comissão Central do Concurso Vestibular.

6.1.21. Haverá o monitoramento ao vivo durante toda a realização da prova, podendo o fiscal remoto de prova acessar em tempo real, ou por meio do relatório, a câmera, o microfone e a tela de prova do candidato.

6.1.22. Eventual contato somente será permitido do fiscal para o candidato, não sendo, em nenhuma hipótese, permitido o inverso (contato do candidato com o fiscal), por meio de quaisquer ferramentas.

6.1.23. Durante a realização da prova, por qualquer motivo, inclusive por questão de instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá

retornar para acessar a prova após o horário de término, sendo esta considerada como finalizada.

6.1.24. O candidato será monitorado e gravado pelo sistema, devendo sempre manter o rosto visível diante da câmera, sob pena de eliminação do processo seletivo. Todas as imagens, sons e ruídos capturados serão salvos para avaliação de reconhecimento facial do candidato, seu comportamento durante a prova e ocorrências sonoras, ficando desde já autorizado o uso da imagem para esse objetivo.

6.2. É vedado ao candidato:

a) portar ou consultar materiais impressos ou eletrônicos, incluindo calculadoras, cigarros eletrônicos, “post-it”, protetor auricular, telefone celular, smartphone, tablet, relógio, fones de ouvido ou headphone, gravadores, pen-drives, compasso, esquadro, transferidor, caderno, livro, jornal, apostila, objetos estranhos ao processo seletivo, ou qualquer outro item ou objeto que o candidato possa ler ou escrever algo, exceto 1 (uma) caneta de tubo transparente e 1 (uma) folha de papel totalmente em branco, sem pauta, para uso de rascunho. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados;

b) o candidato não poderá usar gorro, touca, casaco com capuz ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial. Cabelos compridos deverão estar amarrados, deixando as orelhas visíveis. O candidato deverá vestir-se de forma apropriada para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que fizer a prova vestido inadequadamente (sem camiseta ou apenas roupas íntimas, por exemplo);

c) manter interações orais durante a realização da prova (a simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato);

d) ausentar-se da frente da webcam ou impedir que ela capture a imagem do seu rosto em algum momento da realização da prova;

e) fazer a leitura em voz alta das questões da prova sob a pena de desclassificação;

f) ter qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

6.3. A constatação, em tempo real ou pela consulta ao vídeo da gravação, de qualquer irregularidade na conduta do candidato durante o processo de realização da prova on-line poderá culminar com a sua desclassificação do processo seletivo, mesmo após o encerramento do tempo de prova.

6.4. Caso haja algum travamento do computador ou navegador que estiver sendo utilizado para realização da prova, o CANDIDATO não deverá, em nenhuma hipótese, utilizar o navegador ou clicar em F5. Nessas situações o CANDIDATO deverá desligar o computador e, após isto, ligar o computador novamente e fazer um novo acesso à prova caso esteja ainda dentro do horário de realização. As questões respondidas são gravadas a cada interação do CANDIDATO no sistema e, com isso, não há perda de dados em questões já respondidas.

6.5. Recomenda-se que o candidato utilize de banheiro antes do início do acesso ao sistema, para não incidir no impedimento previsto no item 6.2., alínea “d”.

6.6. O candidato deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todo o processo seletivo, estando ciente de que qualquer tentativa de fraude, plagiar trechos para a composição da redação, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou impróprio implicarão em eliminação e desclassificação automática do candidato.

6.7. O candidato compreende que só estará apto a realizar a prova mediante assinatura do Termo de Aceite e Responsabilidade disponibilizado no ato da realização da prova, por meio do qual autorizará o uso de tecnologia pela Faculdade de Ciências do Tocantins- Facit para monitoramento de toda e qualquer atividade do candidato durante o processo seletivo.

6.8. Somente será permitido portar no ambiente em que realizar suas interações, além do computador, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes.

6.9. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados.

6.10. As mesmas orientações valem para uso de medicamento.

6.11. O candidato que ignorar qualquer instrução deste edital será eliminado do processo seletivo.

6.12. O fiscal remoto de prova poderá advertir o candidato e pausar seu exame, caso perceba qualquer indício de fraude, cabendo a ele permitir a volta a prova ou finalizá-la na situação em que se encontrar.

6.13. A comunicação do fiscal remoto de prova com o candidato será feita por meio de chat pela plataforma de prova, sendo vedado qualquer tipo de questionamento acerca do conteúdo da avaliação ou consulta.

6.14. Fica reservado o direito da comissão de vestibular de alterar o turno e/ou horário das provas, bem como as datas de sua realização, dando ampla divulgação mediante os meios de comunicação e em sua página eletrônica.

6.15. Caso o candidato interrompa a prova por problemas técnicos com o equipamento que estiver utilizando ou tenha problemas com internet, poderá retornar à prova, porém não tendo direito a tempo adicional para sua conclusão.

6.16. Para Candidatos que solicitaram atendimento especial, e que foram deferidos pela Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT além das 04h de prova, haverá o acréscimo de mais 01 hora, porém, sendo respeitados os mesmos horários de autorização e início da prova, em relação aos demais candidatos.

6.17. O Candidato que desejar realizar a solicitação para atendimento pelo NOME SOCIAL (nos casos em que a pessoa se identifique e queira ser reconhecida socialmente,

em consonância com sua identidade de gênero) deve solicitar, no prazo de atendimento especial indicado no item 5 desde Edital.

6.18. A solicitação deverá ser realizada, no ato da inscrição, e com o envio do pedido no e-mail vestibular@faculdefacit.edu.br dentro do prazo previsto no item 5, apresentando os seguintes documentos e informações:

a) Foto atual colorida, nítida, individual, com fundo branco, sem uso de óculos ou adereços como gorros, bonés, chapéus e similares;

b) cópia digitalizada do RG, CNH, passaporte ou documento de identidade oficial, frente e verso.

6.19. As solicitações que não atenderem aos requisitos aqui descritos ou não forem abertos dentro do prazo, não serão atendidos e o Candidato será identificado, neste certame, pelo nome civil.

6.20. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6.2. Modalidade Prova Presencial:

6.2.1. Será aplicada uma Prova Objetiva, perfazendo um total de (50) questões com alternativas de múltipla escolha e uma Prova de Redação.

6.2.2. As provas terão duração de 5 horas e serão aplicadas no prédio da Faculdade de Ciências do Tocantins, situada na Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína-TO no dia 24/08/2025, Domingo, das 13h:30min às 17h30min, observando o horário local.

6.2.3. A indicação da sala onde o candidato fará suas provas estará disponível no dia da prova, estará afixado no hall de entrada do Prédio da Faculdade de Ciências do Tocantins, Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína-TO.

6.2.4. O portão será aberto às 12h30min e fechado às 13h20min, com o início das provas às 13h30min. O candidato que chegar após o horário de fechamento dos portões não terá acesso às salas, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.5. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o cartão resposta e a Redação, na folha correspondente, e deverá ser utilizada apenas caneta de tinta preta ou azul e de material transparente, não sendo aceita nenhuma outra forma de resolução. Em caso de rasura a questão será anulada e não será fornecido outro cartão resposta ou folha de Redação.

6.2.6. Para ingressar na sala de realização de provas, o candidato terá que apresentar documento oficial válido, com foto.

6.2.7. Serão considerados documentos de identificação, neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso aos locais de provas, aqueles documentos originais válidos em todo o território nacional, expedido pelos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública e Justiça, Institutos de Identificação, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, bem como Passaporte válido, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, IMPRESSÃO DIGITAL e FOTO, de forma a permitir a comparação com o candidato.

6.2.8. NÃO SERÃO aceitas cópias neste processo seletivo, ainda que autenticadas, dos documentos de identificação referidos no item 6.2.7.

6.2.9. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso e, em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.2.10. NÃO SERÃO aceitos documento de identificação, por serem destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Certificado de Reservista, Crachá, Identidade Funcional ou qualquer outro documento diferente daqueles especificados no item 6.2.7 deste edital.

6.2.12. NÃO SERÃO aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles como foto “infantil” ou onde se possa ler: “Não alfabetizado”.

6.2.13. O candidato que não apresentar a documentação de identificação prevista no item 4.6.1 deste edital, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchido via internet, no site, www2.ssp.to.gov.br/delegaciavirtual.

6.2.14. No dia da realização das provas o candidato sob as condições descritas no item 6.2.13 poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo: filmagem, fotografia, coleta de dados, coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Caso não submeta à identificação especial, não poderá fazer as provas, estando eliminado do VESTIBULAR 2025/2 MEDICINA.

6.2.15. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.2.16. O candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores ou Passaporte com visto válido.

6.2.17. Não será permitida a saída dos candidatos da sala antes do período de 2h (duas horas) do início da prova. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que todos concluem a prova e possam sair juntos, devendo assinar a ficha de ocorrência.

6.2.18. Os candidatos só poderão levar o caderno de provas após as 17:30h.

6.2.19. O candidato deverá assinar seu cartão- respostas.

6.2.20. A perfeita marcação do cartão-resposta é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova. O candidato deverá assinalar suas respostas exclusivamente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.

6.2.21. A prova de redação deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e /ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato impossibilitado de redigir do próprio punho e que tenha solicitado condição especial.

6.2.22. É de inteira responsabilidade do candidato destacar da folha de redação sua identificação.

OBS: Problemas de impressão nas provas deverá ser comunicado imediatamente ao fiscal de sala para que possa fazer a substituição da mesma.

7. CRONOGRAMA

Nº	Etapas	Data	Horário	Local
1	Inscrições	02/08/2025 a 20/08/2025	-	Via Internet, www.faculdadefacit.edu.br
2	Provas	On-line: 23/08/2025 Presencial: 24/08/25	On-line: a partir das 13h Presencial: 13h30min às 18h30min	Apenas para a prova presencial: Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína-TO.
3	Resultado	28/08/2025	A partir das 14h	FACIT e Internet www.faculdadefacit.edu.br
4	Matrículas	29/08/2025 a 05/09/2025	08h às 12h 14h às 18h	Secretaria da FACIT

8. DO CONTEÚDO E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos inscritos serão submetidos às provas de Redação em Língua Portuguesa e uma prova objetiva com disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio.

§1º. Independentemente da modalidade escolhida pelo candidato, —on-line ou presencial —, o conteúdo avaliado e os respectivos pesos das provas permanecerão idênticos.

8.1.DOS PESOS DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

Cada curso e disciplina tem o seu respectivo peso que será utilizado para cálculo do resultado final, conforme quadro a seguir:

Provas	Disciplinas	Quantidade de Questões	PESO
Linguagens	Língua Portuguesa	08	03
	Língua Estrangeira – Inglês/ Espanhol	03	02
	Literatura Brasileira	05	03
Ciências Humanas	Geografia	05	02
	História	05	02
Matemática	Matemática	06	02
Ciências da Natureza	Biologia	06	04
	Física	06	04
	Química	06	04
Redação	Redação em Língua Portuguesa	-	04
Total de questões	-	50	-

Parágrafo único - Os conteúdos das disciplinas encontram-se no anexo I do presente edital.

8.2. TIPOS DE QUESTÕES, CORREÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

As questões serão de múltipla escolha, sendo apresentadas 05 (cinco) alternativas, quais sejam: “a”, “b”, “c”, “d”, “e”. Conforme orientação disposta no enunciado de cada questão, o candidato deverá assinalar em seu gabarito a alternativa adequada. Sendo que cada questão haverá apenas uma alternativa correta.

O resultado da prova objetiva será calculado através da soma da pontuação alcançada em cada uma das provas, sendo essa pontuação multiplicada por seu peso equivalente.

*RPO = (qt. de acertos das questões de Linguagens * peso) + (qt. de acertos das questões de Ciências Humanas * peso) + (qt. de acertos das questões de Matemática * peso) + (qt. de acertos das questões de Ciências da Natureza * peso).

*RPO = Resultado da Prova Objetiva

8.3. PROVA DE REDAÇÃO

Na prova de redação, o candidato desenvolverá o tema proposto em forma dissertativa (mínimo: 20 linhas, máximo: 30 linhas). A folha destinada ao desenvolvimento da redação não deverá conter assinatura, rasuras, rubrica ou qualquer sinal que identifique o candidato (na área destinada ao desenvolvimento da redação), sob pena de ser anulada.

Será atribuído, a cada candidato, um valor do Resultado da Redação - RR, em pontos, variando de 0 (zero) a 100 (cem), utilizando-se os seguintes critérios:

Critérios de Correção e Pontuação	Pontos
Norma culta <ul style="list-style-type: none"> ✓ Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismo sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal). ✓ Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica) 	20
Tema / Tipo textual / Repertório <ul style="list-style-type: none"> ✓ Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto) ✓ Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigido) ✓ Organização textual (paragrafação; periodização) ✓ Utilização de repertório sociocultural produtivo. 	20
Argumentação <ul style="list-style-type: none"> ✓ Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de idéias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação. ✓ Apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo. ✓ Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem) 	20
Coesão <ul style="list-style-type: none"> ✓ Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) 	20
Elaboração crítica <ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. ✓ Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos. 	20

Parágrafo único - Em caso de inadequação ao tema ou à proposta, o candidato perde integralmente os pontos.

8.3.1. Correção da Prova de Redação

O Resultado Total da Prova de Redação – RPR será obtido pela multiplicação do Resultado da Redação RR * o Peso da Redação de acordo com o grupo do curso e constante no item 8.4 deste Edital. Ou seja, $RPR = RR * \text{Peso da Redação}$.

8.4. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E RESULTADO FINAL

Os pontos de cada prova (Redação, Linguagens, Ciências Humanas, Matemática, Ciências da Natureza) são obtidos a partir da multiplicação de seus resultados ao peso correspondente, distribuído de acordo com o grupo do curso e constante no item 8.1 deste Edital. O resultado final - RF - é obtido pela soma dos pontos de cada prova multiplicados pelos respectivos pesos (Redação, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Matemática, Ciências e Língua Estrangeira). Ou seja, $RF = RPO + RPR$

9. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que:

A	Faltar às provas;
B	Obtiver resultado 0 (zero) na prova objetiva;
C	Obtiver resultado 0 (zero) na redação;
D	Portar aparelho de celular e eletrônico de comunicação em local de prova, corredor ou banheiro;
E	Comparecer para fazer a prova sem documento oficial de identidade, com foto, original e em bom estado de conservação;
F	Utilizar documentos ou meios ilícitos, com ou sem participação de terceiros, mesmo após a efetivação da matrícula;

10. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos aprovados se dará a partir da maior nota no resultado final em forma decrescente até o preenchimento das vagas disponíveis, observadas as disposições do item 10.1.

10.1 A classificação será feita pelo total de pontos obtido pelo candidato.

10.2. A pontuação deverá ser entre 1.000 e zero.

10.3. A aprovação obedecerá à classificação em ordem decrescente, conforme o número de pontos obtidos.

10.4. Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima 5 (cinco) na redação, em uma pontuação de 0.

10.5. Na prova de redação, o candidato desenvolverá o tema proposto em forma dissertativa (mínimo: 20 linhas, máximo: 30 linhas). A folha destinada ao desenvolvimento da redação não deverá conter assinatura, rasuras, rubrica ou qualquer sinal que identifique o candidato (na área destinada ao desenvolvimento da redação), sob pena de ser anulada.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no dia 28/08/25 na Unidade II da Faculdade Ciências do Tocantins - FACIT e na sua página da Internet, www.faculadefacit.edu.br à partir das 14:00 horas.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O desempate levará em consideração os pontos das Provas, por ordem crescente: 1º) da prova de Redação; 2º) da prova de Linguagens; 3º) da prova de Ciências Humanas; 4º) da prova de Ciências da Natureza; 5º) da prova de Matemática. Persistindo o empate dar-se-á preferência ao candidato mais velho.

13. DA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

13.1. A convocação dos candidatos a matrícula será feita em obediência à classificação obtida, para as vagas oferecidas inicialmente.

13.2. As matrículas serão realizadas no período de vigência conforme programação definida para o Vestibular 2025/2 Medicina.

13.3. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar cópias (legíveis) e apresentar original dos seguintes documentos, conforme tabela 3.

Tabela 3: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A	Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento), Lei nº 10.406 (Código Civil), de 10/01/02 – art. 9º, I;
B	CPF - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;
C	Carteira de identidade. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;
D	Título de eleitor, obrigatório para os maiores de 18 anos; Comprovante da última votação;
E	Comprovar estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e em idade entre 18 e 45 anos, conforme Lei nº 4.375, de 17/08/64, Art.74, “d”;
F	Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitido por Instituição reconhecida, conforme o Art. 44, inciso, II da Lei Nº.9394, de 20/12/96 ; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação;
G	Histórico escolar completo ou documento equivalente, emitido por Instituição reconhecida;
H	Uma foto 3x4, recente e de boa qualidade;
I	Comprovante de residência.

§1º - A ficha de matrícula deverá ser assinada pelo próprio candidato ou pelo seu responsável legal.

§2º - Aquele que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme o quadro acima, já requerido às autoridades públicas, poderá apresentar, condicionalmente, os comprovantes dos respectivos protocolos.

§3º - O candidato que, no ato da matrícula, não dispuser ainda do Diploma de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo poderá apresentar uma declaração que explicita sua conclusão em data anterior à da matrícula, emitida por Instituição reconhecida em que

concluiu, devendo substituí-la pelo Diploma definitivo até 60 dias após a matrícula, para que esta seja efetivada. A não apresentação do Diploma de Conclusão até o final deste prazo implicará o cancelamento da matrícula do aluno na Faculdade de Ciências do Tocantins-FACIT.

§4º - Caso o candidato classificado apresente documentação falsa, poderá responder judicialmente por este ato e não será feita nenhuma restituição financeira.

§5º - O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior poderá, após a matrícula na Faculdade de Ciências do Tocantins, solicitar aproveitamento de disciplinas, apresentando o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas na Instituição de origem.

§6º - A confirmação do aproveitamento de disciplina dependerá de parecer favorável por parte da Coordenação do curso de destino.

§7º - O candidato matriculado, que por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi matriculado, deverá assinar o termo de desistência.

§8º - A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.

§9º - Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

13.4. A matrícula aceita pela Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT implica na concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da instituição, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

13.5. Valor das Matrículas e das Parcelas Mensais:

a) Curso de MEDICINA:

Valor da Matrícula (vencimento no dia da matrícula): R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Valor da Mensalidade: R\$11.667,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e sete reais), com vencimento todo dia 25 de cada mês.

Será concedido desconto de 10% para pagamentos realizados pontualmente até o dia 05 de cada mês, correspondendo ao valor líquido de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA É NECESSÁRIO QUE O ALUNO PAGUE A MATRÍCULA, QUE SE REFERE À PRIMEIRA PARCELA DA MENSALIDADE.

14. DO CALENDÁRIO ACADÊMICO EXCEPCIONAL

14.1 O semestre letivo 2025/2 do curso de Medicina terá caráter excepcional, com início das atividades acadêmicas em setembro de 2025 e término em fevereiro de 2026. Este calendário diferenciado visa adequar o início do curso à data de publicação da autorização

ministerial, garantindo o cumprimento integral da carga horária e dos conteúdos programáticos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

6.2 Em razão do calendário acadêmico excepcional do semestre 2025/2, os estudantes deverão efetuar o pagamento correspondente a seis mensalidades relativas ao referido semestre. Esse valor poderá ser quitado mediante o pagamento de duas mensalidades no mesmo mês ou diluído nas parcelas ao longo do ano, conforme a opção do estudante no momento da assinatura do contrato e conforme o Regimento Interno da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT.

15. DA REVISÃO DE PROVAS

Não será concedida vista, nem revisão de provas.

16. DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

É considerado resultado oficial do Processo Seletivo somente aquele afixado nos murais do prédio da Faculdade Ciências do Tocantins e publicados no site www.faculdefacit.edu.br.

17. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, sua necessidade específica para a realização da prova. Caso não seja informada a sua necessidade, a FACIT não poderá ser responsabilizada.

17.1. É assegurado à pessoa portadora de deficiência que necessitar de condição especial para realizar as provas. Terão estes direitos somente os candidatos portadores de deficiência que se enquadrarem no Decreto n 3299, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Enquanto houver vagas será feito aproveitamento dos resultados dos candidatos classificados e permanece aberto este Processo Seletivo em fluxo contínuo, em tempo hábil de matrícula no semestre letivo 2025/2.

18.2. Poderá ainda ocorrer nova etapa enquanto houver vagas remanescentes no curso oferecido, conforme Edital a ser divulgado, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.

18.3. O endereço do Curso de Medicina, é na Rodovia TO-222, Lt 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína TO.

18.4. A Faculdade de Ciências do Tocantins se reserva no direito de cancelar a oferta de vagas quando:

18.4.1. A demanda de inscritos for menor que 100% (cem por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;

18.4.2. O número de aprovados for inferior a 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;

18.4.3. O número de matriculados for inferior a 80% (oitenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso, depois de encerrado o prazo para a matrícula;

18.5 – O aluno, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

18.6 – Das decisões da Comissão de Vestibular não caberá recurso.

18.7 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Vestibular da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT.

Araguaína-TO, 01 de agosto de 2025.

Comissão do Vestibular 2025/2